



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em saúde pública, voltados à gestão dos serviços, sistemas administrativos, monitoramento de recursos financeiros e acompanhamento técnico-operacional da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Bonfim/PB.

O estudo atende às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento das contratações públicas, subsidiando futura contratação direta por inexigibilidade de licitação, em razão da natureza predominantemente técnica e especializada dos serviços a serem executados.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de São José do Bonfim/PB necessita de suporte técnico especializado para acompanhamento contínuo das políticas públicas de saúde, execução financeira dos recursos vinculados ao SUS, monitoramento de sistemas ministeriais e elaboração de documentação técnica exigida pelos órgãos de controle.

A crescente complexidade normativa relacionada ao financiamento da saúde pública, associada às constantes alterações de portarias ministeriais, sistemas informatizados e exigências de prestação de contas, demanda atuação técnica especializada e permanente.

Além disso, o município necessita de acompanhamento sistemático de:

- recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde – FNS;
- emendas parlamentares;
- programas federais e estaduais;
- saldos remanescentes de custeio e investimento;
- sistemas ministeriais;
- devoluções de recursos;
- execução financeira;
- planejamento e monitoramento das políticas públicas de saúde.

A ausência de assessoria especializada poderá ocasionar:

- perda de recursos públicos;
- bloqueios financeiros;
- inconsistências em prestações de contas;
- falhas operacionais;
- descumprimento de normas ministeriais;
- responsabilização administrativa dos gestores;
- prejuízo à continuidade dos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, torna-se indispensável a contratação de assessoria técnica especializada para garantir segurança administrativa, eficiência operacional e conformidade legal na gestão da saúde municipal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em saúde, abrangendo:

- gestão de serviços e sistemas administrativos da saúde;
- acompanhamento da aplicação dos recursos destinados à saúde;
- elaboração de planilhas mensais de controle financeiro;
- monitoramento diário de emendas parlamentares e programas federais e estaduais;
- orientações para execução financeira conforme portarias vigentes;
- suporte técnico junto ao setor financeiro da saúde;
- elaboração de processos para utilização de saldos remanescentes;
- elaboração de documentação para prestação de contas;
- organização de devolução de recursos da saúde;
- monitoramento dos sistemas:
 - FNS;
 - SAIPS;
 - e-Gestor;
 - DigiSUS;
 - InvestSUS;
 - SISMOB;
 - SCPA;
 - SEI;
- apoio técnico ao Conselho Municipal de Saúde;
- produção documental para conselhos regionais, estaduais e nacionais;
- elaboração de relatórios técnicos e peças formais para órgãos de controle;
- acompanhamento dos sistemas vinculados ao financiamento do SUS;
- elaboração de planos vinculados aos programas em execução;
- suporte à implantação do SUS Digital;
- monitoramento do Piso Nacional da Enfermagem;
- suporte técnico às coordenações municipais de saúde;
- realização de treinamentos, capacitações e palestras institucionais;
- orientação técnica aos setores de finanças, contabilidade e demais setores correlatos da Prefeitura.

A prestação dos serviços ocorrerá de forma híbrida, presencial e virtual, com emissão periódica de relatórios mensais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá:

- possuir experiência comprovada em assessoria e consultoria na área de gestão pública em saúde;
- demonstrar conhecimento técnico especializado em financiamento do SUS;
- comprovar atuação em monitoramento e operacionalização dos sistemas ministeriais;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

- possuir capacidade técnica para elaboração de documentos de prestação de contas;
- disponibilizar suporte contínuo, remoto e presencial;
- realizar capacitações técnicas junto às equipes municipais;
- emitir relatórios mensais das atividades executadas;
- manter acompanhamento permanente das atualizações normativas do Ministério da Saúde.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Verificou-se que os serviços pretendidos possuem natureza técnica especializada e exigem conhecimento específico em gestão pública da saúde, legislação do SUS, financiamento público e operacionalização de sistemas ministeriais.

No mercado, existem empresas e profissionais especializados que atuam especificamente com assessoria técnica em saúde pública municipal, sendo comum a contratação por inexigibilidade quando comprovada:

- especialização técnica;
- singularidade do objeto;
- notória especialização;
- inviabilidade de competição.

A Administração identificou que a execução satisfatória do objeto demanda expertise técnica específica e atuação integrada com os diversos setores da saúde municipal.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os serviços serão executados de forma contínua durante o período contratual, contemplando:

- acompanhamento técnico mensal;
- suporte diário remoto;
- visitas presenciais periódicas;
- emissão de relatórios mensais;
- capacitações e treinamentos conforme demanda;
- monitoramento contínuo dos sistemas e programas vinculados ao SUS.

A contratação será realizada em lote único, considerando a natureza integrada dos serviços.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços junto a contratações similares realizadas por outros municípios, consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais fontes oficiais.

O levantamento deverá observar:

- complexidade técnica do objeto;
- quantidade de serviços especializados;
- necessidade de suporte contínuo;
- forma híbrida de execução;
- grau de responsabilidade técnica exigido.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, tendo em vista que os serviços possuem natureza integrada, complementar e interdependente.

O fracionamento poderia comprometer:

- a padronização dos procedimentos;
- a eficiência operacional;
- a integração das ações;
- a responsabilidade técnica;
- a segurança das informações;
- a continuidade do acompanhamento técnico.

Assim, a execução por uma única empresa especializada mostra-se mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar:

- melhoria da gestão financeira da saúde;
- correta aplicação dos recursos públicos;
- fortalecimento dos mecanismos de controle;
- redução de riscos administrativos;
- melhoria da prestação de contas;
- cumprimento das exigências ministeriais;
- otimização da execução dos programas da saúde;
- suporte técnico qualificado às equipes municipais;
- maior eficiência na utilização dos sistemas ministeriais;
- acompanhamento técnico permanente das políticas públicas de saúde.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração deverá:

- designar fiscal e gestor do contrato;
- disponibilizar acesso às informações necessárias;
- definir cronograma de reuniões e acompanhamento;
- promover integração entre os setores envolvidos;
- acompanhar a execução dos serviços e os resultados obtidos.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes.

Os serviços serão predominantemente realizados por meios digitais e eletrônicos, contribuindo inclusive para redução do uso de papel e deslocamentos desnecessários.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO


Diante das informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, considerando:

- a necessidade administrativa devidamente demonstrada;
- a relevância dos serviços para a gestão da saúde pública;
- a complexidade técnica do objeto;
- a necessidade de suporte especializado contínuo;
- a compatibilidade da solução com os interesses da Administração Pública.

Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, observando-se os requisitos legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

São José do Bonfim - PB, 13 de abril de 2026.

Atenciosamente,


DANIELA GOMES DA NOBREGA CANDEIA
SECRETÁRIA DE SAÚDE